



CITAÇÃO por edital para os atos e termos da ação proposta. Fica advertido o réu que o prazo para defesa é de 15 (QUINZE) DIAS, DECORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTA, e que nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado na cidade e comarca de Marília em 19 de junho de 2013. Eu, (NINA EMIKO MIYATAKE), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu, (ADILSON LEONARDO), Escrivão Diretor conferi e subscrevi. MARCELO DE FREITAS BRITO - Juiz de Direito.

EDITAL - INTERDIÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE TALITA ALVES RODRIGUES, REQUERIDO POR SIMONE ALVES PEREIRA - PROCESSO Nº 0015041-28.2012.8.26.0344 ORDEM Nº 1593/2012.

O Doutor MARCELO DE FREITAS BRITO, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família e Sucessões da Comarca de Marília, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 20/03/2013, foi decretada a INTERDIÇÃO de TALITA ALVES RODRIGUES, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). SIMONE ALVES PEREIRA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Marília em 19 de junho de 2013. Eu, (NINA EMIKO MIYATAKE), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu, (ADILSON LEONARDO), Escrivão Diretor, subscrevi. MARCELO DE FREITAS BRITO Juiz de Direito.

EDITAL CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DIVÓRCIO LITIGIOSO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS - PROCESSO Nº 0025765-91.2012.8.26.0344 ORDEM Nº 2650/2012

O DOUTOR MARCELO DE FREITAS BRITO, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família e Sucessões da Comarca de Marília, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a SÉRGIO NERE SANTANA, RG 9254656, CPF 044683198-01, nascido(a) 11/03/1963, natural de Marília, SP, filho(a) de JERONIMO NERE SANTANA e de ERCILIA MAZZETTO SANTANA, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso, requerida por MAGDA LENI RICCI SANTANA, constando da inicial que as partes contraíram matrimônio em 28/05/1983, pelo regime de Comunhão Parcial, que dessa união adveio o nascimento de filho H.R.S.; que o casal não adquiriu qualquer bem que pudesse vir a ser partilhado e que se encontram separados há mais de 12 anos, e ao que se sabe, o requerido já constituiu nova família, sendo portanto impossível a reconciliação do casal. Diante do exposto, requer: a citação por edital do requerido (de acordo com o artigo 231 do CPC), tendo em vista que ele se encontra em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação, sob pena de confissão e revelia, e que, ao final, provado os fatos, seja a presente julgada inteiramente procedente, decretando o divórcio do casal, condenado o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados; que após a decretação do divórcio do casal, seja autorizado a requerente a usar seu nome de solteira, ou seja: MAGDA LENI RICCI. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por edital para os atos e termos da ação proposta. Fica advertido o réu que o prazo para defesa é de 15 (QUINZE) DIAS, DECORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTA, e que nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado na cidade e comarca de Marília em 19 de junho de 2013. Eu, (NINA EMIKO MIYATAKE), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu, (ADILSON LEONARDO), Escrivão Diretor conferi e subscrevi. MARCELO DE FREITAS BRITO - Juiz de Direito.

MATÃO

1ª Vara Cível

EDITAL DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/05

O Doutor MARCOS THEREZENO MARTINS, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Matão, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e 1º Ofício Judicial processam-se os termos da Ação de Recuperação Judicial de SUPERMERCADO SANTO ANDRE DE MATÃO LTDA, processo nº 1050/12, na qual foi apresentado o Quadro Geral de Credores de conformidade do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, devendo ser apresentado pelos eventuais interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, as impugnações que entenderem cabíveis:

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

Credores

Valor Informado Pela Devedora R\$

Ajuste

Valor Apurado pelo Administrador R\$

A.C Penteadado Neto ME

282,23

282,23



Abatedouro de Aves California Ltda
2.917,20

2.917,20

Adria Alimentos do Brasil Ltda
1.640,23

1.640,23

Agricola Jandelle S.A *

2.698,25

2.698,25

Agro Pecuaria Tuiuti Ltda
9.500,49

9.500,49

Aguia Frios de Araraquara Ltda. *

10.797,00

10.797,00

Alianca Atacadista Ltda
274,07

274,07

Arroz Dupolo Ltda. *

12.000,00

12.000,00

Avicola Santa Cecilia Ltda

5.513,07

101,16

5.614,23

Banco Bradesco S/A

158.834,15

158.834,15

Banco Itaú S/A

363.418,74

363.418,74

Bebidas Poty Ltda.

5.385,87

1.545,20

6.931,07

Blitz Com Alim Animais Ltda epp

629,10

629,10

Bom Peixe Ind Com Ltda

1.632,20

1.632,20

Bon Mart Frigorifico Ltda

5.674,76

5.674,76

Bramda Ltda Me

1.235,42

1.235,42



BRF Brasil Foods S.A Brasil
4.121,20

4.121,20

Café Pacaembu Ltda. *
920,00
1.590,04
2.510,04

Café Utam S A
196,29

196,29

Caixa Economia Federal
245.768,73

245.768,73

Cerealista Albaruska Ltda
2.340,00

2.340,00

Cerealista Botelho Ltda. *

2.895,00
2.895,00

Cia de Bebidas Ipiranga
6.738,19

6.738,19

Coamo Agroindustrial Cooperativa
9.945,20

9.945,20

Cocamar Cooperativa Agroindustrial
8.974,08

8.974,08

Comercio de Carnes Boibom Ltda
797,14

797,14

Compre Facil Com de Produtos Alim
2.299,82

2.299,82

Consentine Comércio Hortifruti Ltda. *

59.548,03
59.548,03

Coop Agroindustrial Consolata
228,00

228,00

Coop dos Suinocultores Encantado Ltda
1.826,65

1.826,65

Cooperativa Central Aurora Alimentos *

8.968,08



8.968,08

Copacol Coop Agroind Consolata
1.706,23

1.706,23

Danone Ltda
2.082,65

2.082,65

Digos Distr Prod Alim Ltda
640,02

640,02

Dipalma Com Dist Logistica
1.037,24

1.037,24

Dist D P A Disduc Ltda
629,85

629,85

Distr Carne Deriv Morada Sol *

30.806,23
30.806,23

Distr de Produtos Alimenticios Disduc
1.025,86

1.025,86

Distribuidora Padrao Fonzar Ltda
3.120,55

3.120,55

Edifrigo Com Industrial Ltda
290,01

290,01

Empório do Alho Ind. E Com. Ltda. *

262,20
262,20

Fab Conserva de Carne São Luiz *

460,18
460,18

Fabr de Carnes e Conserva São Luiz *

1.961,94
1.961,94

Fama Comercio de Prod Alim
864,86

864,86

Frango Nutribem S.A
623,59

623,59

Fricock Frig Av Indústria e Comércio Ltda.
1.780,60



1.780,60

Frigorifico Marba Ltda
582,93

582,93

Frimesa Cooperativa Central
2.314,76

2.314,76

Fugini Alimentos Ltda
504,98

504,98

Girocamp Descartavesi Ltda
1.800,35

1.800,35

Gouvea Gouvea Ltda
416,89

416,89

Indústria e Comércio Santa Maria Ltda
589,11

589,11

Ind Comercio Bebid Palazzo Ltda
680,52

680,52

Indústria Alim. União de Itaju Epp *

19,20
19,20

Industria Comercio de Bebidas Palazzo
728,48

728,48

Industria Comercio Santa Maria Ltda
1.002,44

1.002,44

Indústria e Comércio Arroz Fumacense *

1.530,00
1.530,00

Industria Panificacao Newbread
91,54

91,54

Interg Com Dist de Alim
5.004,39

5.004,39

Irmãos Sano *

8.064,00
8.064,00

J Almeida Confeccoes Calcados Ltda



3.233,76

3.233,76

J Moreira Coml de Alimentos Ltda
1.443,89

1.443,89

J N Distr Prod Hig Beleza Ltda
678,40

678,40

Joie Comercio de Brinquedos Ltda epp
772,31

772,31

Kaefer Agro Industrial Ltda
3.043,50

3.043,50

Lajinha Agrop de Itapui Ltda
1.736,09

1.736,09

Laticínios Bela Vista Ltda. *

3.548,70

3.548,70

Laticínios Catupiry Ltda
296,30

296,30

Laticínios Latco Ltda
1.923,16

1.923,16

Laticínios Matinal Ltda
6.312,21

6.312,21

Lima Com Prod Alim Ltda
1.842,71

1.842,71

M Ferretti Com Import Export
621,26

621,26

M R C E S Descartaveis Ltda me
2.260,00

2.260,00

Maiori Operadora Logist Imp Exp Ltda
594,84

594,84

Marilan Alimentos S/A
5.142,29

5.142,29



Mask Mais Distr de Drops e Gomas Ltda
137,00

137,00

Massaro & Neri Ltda. EPP *

758,33
758,33

Maxi Massas Manipuladora Ltda. Me *

360,52
360,52

Mianfrios Com de Frios e Lactínicos Ltda
917,09

917,09

Mili S A
3.324,36

3.324,36

Moinho Paulista S/A
2.925,60

2.925,60

Moneco Indústria Alimentícia Ltda. *

5.068,18
5.068,18

Morada Invest Fomento Merca Ltda. *

269,53
269,53

Nilson Moacir Theves Araraquara me
186,35

186,35

Olavio Nazarino e Filhos Ltda Me
1.733,34

1.733,34

Olavio Nazario e Filhos Me *

866,67
866,67

Pedro dos Santos Garcia me
297,49

297,49

Pepsico do Brasil Ltda. *

5.098,96
5.098,96

Perola Distribuição e Logística Ltda
552,00

552,00

Pesca Livre Produtos Alimentícios Ltda
279,00

279,00



Picinin Alimentos Ltda
6.624,88

6.624,88

Plasticenter São Carlos Ltda
442,00

442,00

Plastizen Casa da Embalagem Ltda me
492,00

492,00

Predilecta Alimentos Ltda
1.956,39

1.956,39

Preto Distr de Produtos Alimenticios
450,62

450,62

Produtos Casare Ltda. Me *

84,00
84,00

Quimica Amparo S.A
4.782,68

4.782,68

Rafael Soares da Silva Junior
426,24

426,24

Rede Brasil Dist Log Ltda
1.792,91

1.792,91

Refrigerantes Arco Iris Ltda. *

590,40
590,40

Rodopa Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
8.914,81

1.315,26
10.230,07

Roger BR Ind Cos Prod Ig Pes Ltda
1.424,79

1.424,79

Rosarial Alimentos S/A
480,00

480,00

Sadia S/A
2.701,42

2.701,42

São João Alimentos Ltda. *
530,00
14.870,00



15.400,00

Seara Alimentos Ltda.
9.338,04

9.338,04

Smart Net Br Serv Proc Ltda. *

53,94
53,94

Sonia Aparecida Navarro
152,54

152,54

Sorvetes Jundia Ind Comercio
305,29

305,29

Stella Doro Alimentos *

6.976,00
6.976,00

Supergasbras Energia Ltda. *

1.612,66
1.612,66

Supermercado Blentan Ltda
266,21

266,21

Torrefações Noivacolinenses Ltda
1.429,77

1.429,77

Tradicao Indústria e Comércio Pescados Ltda
607,50

607,50

Treelog S.A *

698,70
698,70

Unilever Brasil Ltda
327,14

327,14

Usina Colombo S/A Acucar e Alcool
5.585,00

5.585,00

Usina Santa Fé S/A
1.011,21

1.011,21

Verwal Serv Cobrança Ltda. Me *

344,01
344,01

Vilacopos Distr. De Produtos Alim



250,89
250,89

Vinagre Belmont S/A
567,73

567,73

Yoki Alimentos S.A
314,84

314,84

Subtotal
959.787,64
186.013,26
1.145.800,90

* As empresas evidenciadas em fonte negrito se referem aos ajustes/reconhecimentos procedidos unilateralmente pela Recuperanda, após confrontos realizados em seus arquivos.

Total de Credores Classe III - Quirografário
959.787,64
186.013,26
1.145.800,90

São Paulo, 15 de Março de 2013.
Dr. Marcos Therezeno Martins
MM. Juiz da 1ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Matão SP

E, para que ninguém no futuro possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma da lei, bem como que os documentos que fundamentaram os pareceres e a relação encontram-se à disposição dos interessados, descritos no artigo 8º da mesma lei, com o administrador Judicial Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, na Rua Major Quedinho, 111, 25º andar, São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00. Matão-SP, em 20 de junho de 2013. (a) Fátima Hoga da Silva Amoroso, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. (a) Maria de Lourdes Mingorance, supervisora de serviço, conferi. Marcos Therezeno Martins, Juiz de Direito.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Matão
AV 7 DE SETEMBRO, 856 - CENTRO- Matão/SP - CEP: 15990-160 - Tel: (16) 3382-1113 - Fax: (16) 3382-2169 - e-mail: matao1@tjsp.jus.br

MAUÁ

1ª Vara Cível

PROCESSO Nº 348.01.2009.011389-0/000000-000
ORDEM Nº 1551/09
EDITAL - INTERDIÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DEUSDETE ANTONIO DA COSTA, REQUERIDA POR ALAIDE MARIA DE SOUZA COSTA.

A Exma. Sra. Doutora MARIA EUGÊNIA PIRES ZAMPOL, MMª. Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara Cível da Comarca de Mauá, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01 de agosto de 2012, foi decretada a INTERDIÇÃO de DEUSDETE ANTONIO DA COSTA, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). ALAIDE MARIA DE SOUZA COSTA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Mauá em 17 de junho de 2013. Eu, _____ (RODRIGO DURE FERNANDES BRANCO), Escrevente, matric. 356.954, digitei e providenciei a impressão. Eu, _____ (CLÁUDIO SANTIAGO), Escrivão Judicial I, matric. 311.118, subscrevi.

MARIA EUGÊNIA PIRES ZAMPOL
Juíza de Direito

Caderno 5 - Editais e Leilões

FÓRUM DO INTERIOR
CÍVEL
COMARCA DE MAUÁ
DILIGÊNCIA DO JUÍZO